

## INFORMAÇÃO

---

**PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA**  
Educação Musical Prova Escrita + Prática  
Prova 12 | 2018

---

6.º Ano de Escolaridade

---

2º Ciclo do Ensino Básico

### 1. Introdução

O presente documento visa divulgar as características da prova de equivalência à frequência do ensino básico da disciplina/ano supramencionados, a realizar em 2017 pelos alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos pelo Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, com a redação atual.

Deve ainda ser tido em consideração o Despacho Normativo n.º 1-A/2017, de 10 de fevereiro, bem como o Despacho n.º 15971/2012, de 14 de dezembro.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e do programa da disciplina.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Características e estrutura;
- Critérios de classificação;
- Material;
- Duração.

Aprovado em reunião do  
Conselho Pedagógico em  
\_\_\_/\_\_\_/2017.

---

Afixada em \_\_\_/\_\_\_/2017.  
O Diretor

---

Jorge Ventura

## 2. Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Programa de Educação Musical do ensino básico, homologado em 2007 e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova escrita de duração limitada e numa prova prática auditiva, e de execução rítmica e melódica em flauta de bisel.

## 3. Caracterização / estrutura da prova

O aluno realiza a prova escrita (teórica) e prática (auditiva, execução rítmica e interpretação em flauta de bisel) no enunciado.

A prova é constituída por um caderno (escrita e prática).

A prova reflete uma visão integradora e articulada dos diferentes conteúdos programáticos da disciplina.

Alguns dos itens podem envolver a mobilização de conteúdos relativos a mais do que um dos temas do Programa.

**Aprova escrita** (teórica) é dividida em três grupos distintos de acordo com os conteúdos musicais (Ritmo, Timbre e Forma) e inclui questões de escolha múltipla e de resposta curta (visuais e escritas).

**Aprova prática** (auditiva e de execução rítmica e instrumental) é dividida em três grupos distintos de acordo com os conteúdos musicais (Ritmo, Timbre e História da Música) e inclui questões de escolha múltipla (auditivas) e de exercícios de execução presencial (leitura rítmica e interpretação em flauta de bisel).

A sequência dos itens pode não corresponder à sequência dos temas no Programa.

Cada prova é cotada para 100 pontos, com ponderação de 50%.

Nas provas de equivalência à frequência constituídas por duas componentes, a classificação das provas corresponde à média aritmética simples arredondada às unidades das classificações das duas componentes.

## Prova Escrita (teórica)

Conteúdos	Domínios /Competências	Tipologia	Cotações (em pontos)
<b>Ritmo</b> (Grupo I)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Identificar e representar as figuras musicais, os respetivos silêncios e durações;</li> <li>Divide sequências rítmicas em diferentes compassos musicais.</li> </ul>	<b>Completamento</b> (duas questões)	<b>28</b>
<b>Ritmo</b> (Grupo II)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Identificar os símbolos da escrita musical;</li> <li>Representar na pauta musical a escrita musical.</li> </ul>	<b>Resposta curta</b> (uma questão)	<b>50</b>
<b>Timbre</b> (Grupo III)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Identificar os instrumentos de percussão da sala de aula e instrumentos da orquestra sinfónica.</li> </ul>	<b>Completamento</b> (duas questões)	<b>18</b>
<b>Forma</b> (Grupo V)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Identificar diferentes formas musicais.</li> </ul>	<b>Resposta curta</b> (uma questão)	<b>4</b>
			<b>100</b>

## Prova Prática (auditiva e de execução rítmica e melódica)

Conteúdos	Domínios /Competências	Tipologia	Cotações (em pontos)
<b>Ritmo</b> (Grupo I)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Executa corretamente o esquema rítmico.</li> </ul>	Execução rítmica	<b>16</b>
<b>Timbre</b> (Grupo III)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Identificar auditivamente os instrumentos musicais da sala de aula e da orquestra sinfónica e suas famílias.</li> </ul>	Auditivo	<b>54</b>
<b>Timbre</b> (Grupo IV)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Interpreta com correção em flauta de bisel.</li> </ul>	Interpretação instrumental	<b>22</b>
<b>Cultura musical</b> (Grupo VI)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Identificar auditivamente diversos estilos musicais.</li> </ul>	Auditivo	<b>8</b>
			<b>100</b>

#### **4. Critérios de classificação**

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por pontos, previstos na grelha de classificação.

As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos. No entanto, em caso de omissão ou de engano na identificação de uma resposta, esta pode ser classificada se for possível identificar inequivocamente o item a que diz respeito.

Se o aluno responder a um mesmo item mais do que uma vez, não eliminando inequivocamente a(s) resposta(s) que não deseja que seja(m) classificada(s), deve ser considerada apenas a resposta que surgir em primeiro lugar.

#### **5. Material**

A sala onde é realizada a prova deve estar equipada com leitor/reprodutor de CD áudio. Como material de escrita apenas deve ser usada tinta azul ou preta. Não é permitido o uso de lápis nem de corretor.

Para a prova prática, é obrigatório o uso da flauta de bisel.

#### **6. Duração**

A prova escrita tem a duração de sessenta minutos, não havendo tolerância e a prova prática (auditiva e de execução rítmica e instrumental) com uma duração de quinze minutos.